



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000346/2025
Processo: 10978-00 2025
Autoria: Julinho Rossignoli
Ementa: Denominação de Logradouro Público

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 346/2025

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

I - RELATÓRIO

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 346/2025, que dispõe sobre **"Denominação de logradouro público."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos ditames do artigo 162 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

II - FUNDAMENTO

Outrossim a presente proposição legislativa preenche os requisitos legais para sua viabilidade, conforme documento expedido pela SESMAUR e convalidado Secretaria Municipal de Governo.

Assim, exaltamos a iniciativa em propor o presente projeto de lei que dispõe sobre denominação de logradouro público, cuja homenagem é absolutamente justa e legítima ao Sr. RUA DOUTOR PEDRO REZENDE DE ANDRADE. Nascido em 11 de junho de 1909 em Leopoldina (MG), filho de Antônio Caetano de Andrade e Maria Ilidia Rezende de Andrade, mudou-se para Juiz de Fora (MG) com os pais e irmãos aos dois anos de idade. Fez seus estudos na Academia de Comércio e formou-se em Medicina pela Faculdade Nacional de Medicina do Rio de Janeiro em 1932 aos 22 anos de idade. De família numerosa e tradicional, têm entre os seus 15 (quinze) irmãos figuras ilustres como o ex-prefeito de Juiz de Fora, Adhemar Rezende de Andrade e o fundador da Maternidade Therezinha de Jesus, José Dirceu Rezende de Andrade. No início de sua vida profissional trabalhou como médico dermatologista em consultório particular, e depois, especializando-se em hematologia, trabalhou por mais de 40 anos no Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora. Atuou profissionalmente também na Maternidade Therezinha de Jesus, Hospital Escola da UFJF, IAРB Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Bancários, e como professor da faculdade de medicina da UFJF. - Pioneiro da aviação em Juiz de Fora, foi o primeiro



piloto brevetado da cidade e um dos fundadores do Aero Clube de Juiz de Fora em 1938, tendo sido Diretor e Médico do mesmo por vários anos. Também foi um dos principais responsáveis pela doação por parte do então Ministério da Aviação ao Aero Clube de Juiz de Fora de seu primeiro avião, o famoso PP-GAN, que ainda hoje lá se encontra. Como Tenente-médico da Força Expedicionária Brasileira, foi um dos dois médicos juizforanos convocados para atuar nos campos de batalha da Itália durante a 2ª Guerra Mundial, tendo lá permanecido por um ano. Por sua bravura foi condecorado com várias medalhas, entre elas a Medalha da Cruz de Combate e a Medalha de Guerra. Como aviador, conquistou nos anos de 1950 o título brasileiro de lançamento de mensagem, esporte que hoje não é mais praticado. Foi presidente do Clube Juiz de Fora na década de 1970 e sócio do Rotary Clube de Juiz de Fora - Centro e de vários outros clubes esportivos, Casado com Magda Monteiro de Andrade, faleceu aos 90 anos de idade em 02 de outubro de 1999, deixando viúva, cinco filhos e seis netos.

III - DISPOSITIVO

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 346/2025, que dispõe sobre **"Denominação de logradouro público - Rua Dr. Pedro Rezende de Andrade."**, com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, especialmente em favor dos residentes nesta localidade através de seu endereço devidamente identificado, além da justa e merecida homenagem, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 26 de setembro de 2025.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

